



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**“Dispõe sobre alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) – Acumulado de 2021 do INPC, e da outras providências.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão ordinária realizada no dia 09 de maio de 2022, às 20h00 e em sessão ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, às 20h00, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, de 04 de maio de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 035/2022, de 17 de maio de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a proceder a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) – Acumulado de 2021 do INPC.

**Art. 2º** O Anexo II – Salário Base dos Profissionais da Educação de que trata a Lei Complementar nº 008 de 04 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá, com todas as suas alterações posteriores, é alterado em todos os seus níveis e faixas, passando a vigorar conforme as tabelas constantes do Anexo I desta Lei Complementar, assim composto:

- A – Professor de Educação Básica I – PEB I/Professor de Apoio;
- B – Professor de Educação Básica II;
- C – Coordenador Educacional/Coordenador Pedagógico de Educação Básica e Vice Diretor de Escola, e;
- D – Diretor de Escola.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através do Orçamento Municipal de 2022, suplementadas se necessário, vinculadas à Educação e ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

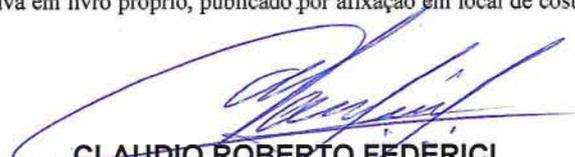
**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de maio de 2022.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO I SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I/PROFESSOR DE APOIO							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	14,65	15,09	15,54	16,01	16,49	16,98	17,49
II	15,26	15,72	16,19	16,68	17,18	17,69	18,22
III	15,90	16,37	16,87	17,37	17,89	18,43	18,98
IV	16,53	17,03	17,54	18,07	18,61	19,17	19,74
V	17,19	17,71	18,24	18,79	19,35	19,93	20,53
VI	17,88	18,42	18,97	19,54	20,13	20,73	21,35
VII	18,60	19,16	19,73	20,32	20,93	21,56	22,21
VIII	19,34	19,92	20,52	21,14	21,77	22,42	23,09

B – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	15,90	16,37	16,87	17,37	17,89	18,43	18,98
II	16,53	17,03	17,54	18,07	18,61	19,17	19,74
III	17,19	17,71	18,24	18,79	19,35	19,93	20,53
IV	17,88	18,42	18,97	19,54	20,13	20,73	21,35
V	18,60	19,16	19,73	20,32	20,93	21,56	22,21
VI	19,34	19,92	20,52	21,14	21,77	22,42	23,09

C – COORDENADOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VICE DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	16,53	17,03	17,54	18,07	18,61	19,17	19,74
II	17,19	17,71	18,24	18,79	19,35	19,93	20,53
III	17,88	18,42	18,97	19,54	20,13	20,73	21,35
IV	18,60	19,16	19,73	20,32	20,93	21,56	22,21
V	19,34	19,92	20,52	21,14	21,77	22,42	23,09

D – DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	17,19	17,71	18,24	18,79	19,35	19,93	20,53
II	17,88	18,42	18,97	19,54	20,13	20,73	21,35
III	18,60	19,16	19,73	20,32	20,93	21,56	22,21
IV	19,34	19,92	20,52	21,14	21,77	22,42	23,09
V	20,12	20,72	21,34	21,98	22,64	23,32	24,02